

Doc. nº 93/2023

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e nome fantasia DYKASA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede: AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Req: 8150000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015
NIRE: 51201477817
DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA -7A CBC-176A B-CE436-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015

Julia Frederica Muller Neto
Julia Frederica Muller Neto

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

O capital social subscrito será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CINTHIA RODRIGUES LEITE, com 25.200 (vinte e cinco mil duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) integralizado;

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, com 34.800 (trinta e quatro mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A CBC-176A B-CE438-692E1-A 1137
Cuiabá, 12/06/2015

[Handwritten signature]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a SÓCIA CINTHIA RODRIGUES LEITE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7ACBC-176A B-CE456-692E1-A 1137
Cuiabá, 12/06/2015

Assinatura

2º Oficial Juliana
2º Oficial

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO


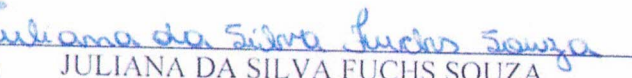
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de PONTES E LACERDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PONTES E LACERDA, 12 de maio de 2015.

 
CINTHIA RODRIGUES LEITE
CPF: 002.438.371-60

 
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA
CPF: 022.415.381-16



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP: 76200-000
E-mail: pizzafund@mt.com.br - Fone: (65) 3368-1546 - Fax: (65) 3364-2752



Reconheço por verdadeira a firma de: **CINTHIA RODRIGUES LEITE, J**
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA

Selo Digital: AOK 33192 - R\$ 5,00 - Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 - R\$ 5,00 - Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. Cod. Cartório: 128
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Consulta: www.tjmt.gov.br/seios Atendente: **JORGE**

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta



Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta

Reconheço por verdadeira a firma de: CINTHIA RODRIGUES LEITE, J
ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA
Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta
Selo Digital: AOK 33192 - R\$ 5,00 - Cod.: 22
Selo Digital: AOK 33193 - R\$ 5,00 - Cod.: 22
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. Cod. Cartório: 128
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015
Consulta: www.tjmt.gov.br/seios Atendente: JORGE
Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 22.637.746/0001-43

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201477817, com sede Avenida Marechal Rondon, 1177, Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.637.746/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SAO BERNARDO, 123, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/06/2015 sob nº 20168555719
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016
NIRE: 51201477817
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: C78F4-246F2-01083-5710F-7A2F8-51F8A-9DF27-CSEEC
Goiabá, 30/06/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 22.637.746/0001-43

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio CINTHIA RODRIGUES LEITE, detentor de 25.200 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio CINTHIA RODRIGUES LEITE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, com 60.000(Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016
NIRE: 51201477817
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-9DF27-C8EEC

Guiabá, 30/06/2016

Req: 81600000183490

Marcos Novakowski
Escritório Autorizado

Mariana Barbara de Souza

2º OFÍCIO
Cintia Rodrigues Leite

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 22.637.746/0001-43

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

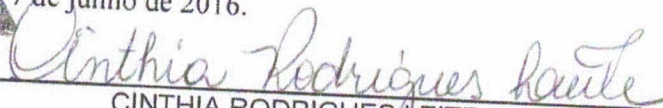
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser COMODORO.

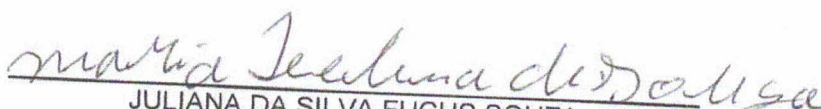
CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA LACERDA, 7 de junho de 2016.



CINTHIA RODRIGUES LEITE
CPF: 002.438.371-60



JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA
CPF: 022.415.381-16

Marcos Novakowski
Escritor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016
NIRE: 51201477817
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chanceia: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-9DF27-C8EEC
Guiá 5 20/06/2016



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
 Av. São Bernardo, 679 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4410
 Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabela Designada

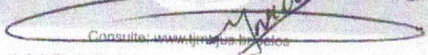
Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código Serv. 354

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Maria Helena de Souza Dou
 Fé.

AUF47979 R\$ 5,30 Selo de Controle Digital Cod. Serv. 354 Cod Ato 22
 C. Aut. 3564

Nova Lacerda - MT, 13 de junho de 2016 At. 0
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

MARCOS NOVAKOWSKI ESCRIV. AUTORIZADO



MARCOS NOVAKOWSKI

Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO DE Registro Civil e Tabelionato
 de Notas de Nova Lacerda - MT**
 Tabela Rosiane Silva Bina Novakowski
 Av. São Bernardo, 195 - Centro
 CEP: 78.243-009
 Fone: (65) 3259-4110
CARCA DE COMODORO



Nazário Joaquim Cayres Júnior
 Tabela Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
 E-mail: p2oficio@cartorio2pntes.br - Fone: (65) 3364-1546 - Fax: (65) 3364-2752

Reconheço por semelhança a firma de **CINTHIA RODRIGUES LEITE**



Selo Digital: ATZ 42949 R\$ 5,30 +issqn R\$ 0,21 Cod 22

Dou fé. Em testemunho (p.e.) da verdade Cod. Cartório:126
 Pontes e Lacerda-MT, 17 de junho de 2016

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: CELIO

Sueli Araújo de Souza Oficiala Substituta
 CINTHIA RODRIGUES LEITE

Sueli Araújo de Souza
 Oficiala Substituta



DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

CNPJ: 22.637.746/0001-43
NIRE: 51201477817

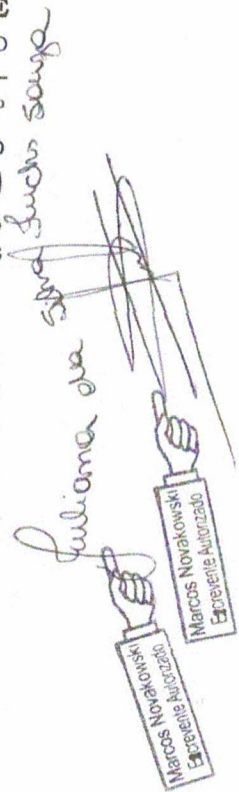
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, que faz: **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã - MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Ave Marechal Rondon, 1177 - C, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda - MT, CEP. 78250-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16, única sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação Social de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.746/0001-43, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE: 51201477817, em sessão de 10/06/2015, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

A sócia **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, altera o seu endereço residencial para Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, corrige e altera dados em sua qualificação, passando a ser identificada e qualificada na sociedade, da seguinte forma:

- **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã - MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda - MT, CEP. 78243-000, portadora

Juliana da Silva Fuchs Souza

Marcos Nowakowski
Empresário Autorizado
NIRE: 51201477817
Marcos Nowakowski
Empresário Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352
Cuiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Ingressa pelo presente, na sociedade, o novo sócio:

- **JOSE CARLOS DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Jauru – MT, onde nasceu a 09 de Agosto de 1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Walter Arlindo de Souza e de Maria Helena de Souza, residente e domiciliado à Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000 portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 01112438175 - DETRAN – PR, inscrito no CPF. sob o nº 055.270.097-54, o qual, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, juntamente com a outra sócia, assume solidária responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DA PLURALIDADE DE SÓCIOS

Tendo em vista o ingresso do sócio **JOSE CARLOS DE SOUZA**, na sociedade, **fica restabelecida a pluralidade de sócios** exigida no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, **fica elevado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA	60.000	R\$ 60.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	30.000	R\$ 30.000,00
∴ TOTALIZANDO	90.000	R\$ 90.000,00

Juliana da Silva Fuchs Souza

Parágrafo Único - O aumento do capital social, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é integralizado

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

pelo sócio ingressante **JOSE CARLOS DE SOUZA**, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS

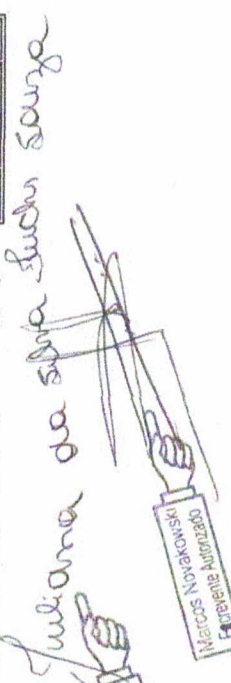


A sócia **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, detentora de 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, através do presente instrumento, cede e transfere ao sócio ingressante **JOSE CARLOS DE SOUZA**, 15.000 (quinze mil) quotas, totalmente integralizadas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

Parágrafo 1º - O capital social, na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em **90.000 (noventa mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA	45.000	R\$ 45.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	45.000	R\$ 45.000,00
TOTALIZANDO	90.000	R\$ 90.000,00

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **isoladamente** aos sócios: **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais, compete, o uso do nome empresarial, **individualmente**, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou vender e/ou alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Juliana da Silva Fuchs Souza






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
 NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
 Chancela: **E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352**
 Guiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Parágrafo Único: Os administradores **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO JURÍDICO

Para as questões resultantes deste contrato, os sócios ratificam a eleição do foro da Comarca de COMODORO – MT, havendo neste, renúncia expressa por parte dos sócios, por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios aprovaram a Contrato Social, consolidando-o, num só instrumento contratual, que devidamente corrigido e ajustado, vigorará de agora em diante, conforme a **nova redação:**

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

CNPJ: 22.637.746/0001-43 - NIRE: 51201477817

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente:

JOSE CARLOS DE SOUZA, nacionalidade brasileira, natural de Jauru – MT, onde nasceu a 09 de Agosto de 1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Walter Arlindo de Souza e de Maria Helena de Souza, residente e domiciliado à Rua Paulo Cristianinni, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 01112438175 - DETRAN – PR, inscrito no CPF. sob o nº 055.270.097-54, e

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã – MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Rua Paulo Cristianinni, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, portadora da Carteira de

Jose Carlos de Souza
Juliana da Silva Fuchs Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
Protocolo: 17/971573-9 de 26/08/2017
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: **E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352**
Cuiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto

Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.746/0001-43, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE: 51201477817, em sessão de 10/06/2015, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076, da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou as suas atividades em 10 de junho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em **90.000 (noventa mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA	45.000	R\$ 45.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	45.000	R\$ 45.000,00
TOTALIZANDO	90.000	R\$ 90.000,00

Juliana da Silva Fuchs Souza
Jose Carlos de Souza
 Marcos Nowakowski
 Egitamente Autorizado

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **isoladamente** aos sócios: **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais, compete, o uso do nome empresarial, **individualmente**, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou vender e/ou alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo único – No exercício da administração, administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo 2º – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Juliana da Silva Fuchs Souza
Escritura Autorizada
Marcos Nowakowski
Escritura Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352
Guiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Os administradores **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de **Comodoro**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Novo Lacerda - MT, 15 de Agosto de 2017.

Marcos Novakowski
Eprevente Autorizado

Marcos Novakowski
Eprevente Autorizado

José Carlos de Souza
José Carlos de Souza
sócio administrador

Juliana da Silva Fuchs Souza
Juliana da Silva Fuchs Souza
sócia administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017
NIRE: 51201477817
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: **E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352**
Cuiabá, 01/09/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA “DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA” CNPJ
nº22.637.746/0001-43, NIRE nº5120147781-7.**

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, brasileira, casada em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 25/08/1987, portador(a) do documento de Identidade nº 2608666 SESP/MS, inscrito no CPF/MF sob o número 022.415.381-16, residente e domiciliado, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000 e **JOSE CARLOS DE SOUZA**, Brasileiro, casado em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 09/08/1981, portador(a) do documento de Identidade nº13715321 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o número 055.270.097-54, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000, neste ato representado por **MARIA SELMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº**340557 SESP/RO**, inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF nº**288.633.802-87**, residente e domiciliada na Rua Nova Lacerda nº258, centro de Nova Lacerda-MT CEP 78243-000.

único sócios da sociedade empresária limitada “**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**”, com sede na Avenida São Bernardo, nº 123, Bairro: Centro, Município de Nova Lacerda-MT, CEP: 78.243-000, com contrato registrado Na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 09/06/2015 sob o NIRE 51201477817, protocolo nº15/942150 , resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações do presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENQUADRAMENTO COMO EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Neste ato a sociedade empresária se enquadra como Empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DA EXPRESSÃO “ME”.

Retira-se a expressão “ME” do nome empresarial, em razão da revogação do Art.72 da Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art.10 da Lei complementar nº155.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL.

Neste ato retira-se a expressão ME do nome empresarial passado o nome empresarial de DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME para DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL E ATIVIDADE ECONÔMICA.

A Sociedade empresaria exercera atividades com os seguinte objeto social: Comercio varejista de moveis, artigos de colchoaria, artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimentos de informática, representante comercial e agente do comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso domésticos, comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de calçados, vestuário e acessórios, artigos de viagens, artigos de armarinhos, bebidas, doces, balas e semelhantes, comercio varejista de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas, comercio varejista de artigos de papelaria, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de brinquedos, artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, material elétricos, ferragens e ferramentas.

Parágrafo Único: A sociedade empresária exercera atividades com os seguintes CNAE:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

ATIVIDADES SECUNDARIAS

4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.
4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CLÁUSULA QUINTA.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA.

E por assim estarem justos e contratados, a parte assinam o presente instrumento.

Nova Lacerda-MT 27 de novembro de 2020.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA CPF/MF: 022.415.381-16
Sócio Administrador/Representado por Maria Selma de Oliveira

JOSE CARLOS DE SOUZA CPF/MF: 055.270.097-54
Sócio Administrador/Representado por Maria Selma de Oliveira

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA “DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA” CNPJ
nº22.637.746/0001-43, NIRE nº5120147781-7.**

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, brasileira, casada em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 25/08/1987, portador(a) do documento de Identidade nº 2608666 SESP/MS, inscrito no CPF/MF sob o número 022.415.381-16, residente e domiciliado, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000 e **JOSE CARLOS DE SOUZA**, Brasileiro, casado em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 09/08/1981, portador(a) do documento de Identidade nº13715321 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o número 055.270.097-54, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000.

únicos sócios da sociedade empresária limitada “**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**”, com sede na Avenida São Bernardo, nº 123, Bairro: Centro, Município de Nova Lacerda-MT, CEP: 78.243-000, com contrato registrado Na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 10/06/2015 sob o NIRE 51201477817, protocolo nº15/942150 , resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações do presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL E ATIVIDADE ECONÔMICA.

A Sociedade empresaria exercera atividades com os seguinte objeto social: Comercio varejista de moveis, artigos de colchoaria, artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimentos de informática, representante comercial e agente do comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso domésticos, comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de calçados, vestuário e acessórios, artigos de viagens, artigos de armarinhos, bebidas, doces, balas e semelhantes, comercio varejista de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas, comercio varejista de artigos de papelaria, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de peças e acessórios novos para



motocicletas e motonetas, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, material elétricos, ferragens e ferramentas, correspondentes de instituições financeiras.

Parágrafo Único: Fica incluído o CNAE 66-19-3/02 Corresponde de instituições financeiras, desta forma A sociedade empresária exercera atividades com os seguintes CNAE:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

ATIVIDADES SECUNDARIAS

4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.



4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
6619-3/02 Corresponde de instituições financeiras

CLÁUSULA SEGUNDA.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA.

E por assim estarem justos e contratados, a parte assinam o presente instrumento.

Nova Lacerda-MT 29 de setembro de 2022.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA CPF/MF: 022.415.381-16
Sócio Administrador

JOSE CARLOS DE SOUZA CPF/MF: 055.270.097-54
Sócio Administrador

